



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3840

## **ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 277 DA RESOLUÇÃO Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** O Artigo 277 da Resolução nº 196, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 277. ....

§ 1º .....

.....  
II - luto ou casamento;

.....  
IV - atendimento a atividades de interesse do Legislativo.  
.....

§ 3º O inciso IV será aplicado somente às reuniões das Comissões Permanentes.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES**, em 07 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR**  
*Presidente*

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT**  
*Vice-Presidente*



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

**ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB**  
**Secretário**

**CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB**  
**Membro**

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD**  
**Membro**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ submete à apreciação desta Casa de Leis a presente propositura, cujo objeto é acrescentar no nosso Regimento Interno o “atendimento a atividades de interesse do Legislativo” como motivo para efeito de justificação das faltas nas reuniões das Comissões Permanentes.

Esclarecemos que a realização de alguns eventos, congressos, cursos e afins, de suma relevância para a atividade legislativa, incidem, ocasionalmente, nos mesmos dias das reuniões das Comissões Permanentes, que são agendadas quinzenalmente, com antecipação.

Além disso, sugerimos a alteração do termo “nojo ou gala” por “luto ou casamento”.

Diante do exposto, esperamos que esta proposta seja bem acolhida pelos nobres pares e aprovada na devida forma regimental.

**SALA DAS COMISSÕES**, em 07 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR**  
*Presidente*

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT**  
*Vice-Presidente*

**ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB**  
*Secretário*

**CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB**  
*Membro*

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD**  
*Membro*

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 3840.*

